



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

() LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 074.7860.2025.0067229-28)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Suprimentos de Informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nº Ord.	Código Comprasnet.BA	Discriminação	Un	Quant.	Prazo de Entrega
01	70.15.20.00014637-4	MEMORIA, DDR3 SDRAM, Capacidade: 8 GB (1 x 8GB), Velocidade: DDR3 1333 Mhz, Com dissipador de calor, Latecia CAS: 9,- Tensao: 1.5V.	Un.	08	15 dias corridos
02	70.15.00.00192464-8	MEMORIA, RAM, DDR4, para computador (desktop), capacidade 8Gb. Caracteristicas: -Capacidade de 8Gb; - Frequencia entre 2666MHZ - 3200 MHZ; - Tecnologia DDR4; -Formato da memória: UDIMM -Interface de 288 pinos; -Tensao de 1.2V; -Compativel com slots em placas-mae Intel ou AMD; - Latencia do CAS: CL 16-22 -Garantia minima de 1 ano. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio) se aplicavel.	Un.	05	15 dias corridos

03	70.15.00.00192427-3	MOUSE, com sensor optico, com resolução mínima de 1600 DPI, com 03 botoes e mais scroll, com fio e conector tipo USB, na cor preta. CARACTERISTICAS: -Compatibilidade com Linux, MacOS e Windows para todas as versoes a partir do Windows 98; -Plug and play; -Design ambidestro, para usuarios destros e canhotos; - Peso minimo de 100 g; -Nao sendo aceito mini mouse - Garantia minima de 1 ano. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio) se aplicavel.	Un.	40	
04	70.15.00.00183957-8	TECLADO, para microcomputador PC, com 107 teclas, conector USB. CARACTERISTICAS: - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows; - Construido em termoplastico de cor unica; - Minimo de 107 teclas em angulo reto, com gravacao permanente (a laser ou transferencia a quente) das letras e simbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numerico separado das demais; - Acionamento por membrana capacitiva com retorno tactil; - Curso e forca de acionamento das teclas com no minimo de 0,5 mm e maximo de 5,0 mm; - Regulagem de inclinacao.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock Garantia minima de 12 meses. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas. Atender a(s) norma (s) ABNT vigente (s).	Un.	30	

05	70.15.00.00062742-9	GABINETE, full ATX, torre, 4 baias externas 5 1/4, 1 baia ext 3 1/2, 2 baias int. 3 1/2, 2 USB frontais, fonte ATX12V 110 / 220, 500 W com conector de 20 pinos + conector de 4 pinos para para processador Pentium 4 e compatíveis. - Tipo torre padrao full ATX . - Minimo de 4 baias de acesso externo para perifericos de 5,1/4 pol. - Minimo de 1 baia de acesso externo para perifericos de 3, 1/2 pol. - Mínimo de 2 baias internas de 3,1/2 pol. - 2 conectores USB frontais. - Fonte de alimentacao atendendo integralmente ao padrao ATX12V com tensao de entrada selecionavel de 110/220 V +/- 10 %, com potencia nominal de 500 W com conector ATX padrao de 20 pinos (ou 24 pinos com fornecimento de conversor 24 para 20) e conector 4 pinos para P4, com cabo de alimentacao 2P+T padrao. - Minimo de 4 conectores de alimentacao para HD/CD derivados no maximo 2 a 2. - Minimo de 1 conector de alimentacao para diskette de 3,1/2 pol. - Botoes de power / off e reset. - Indicadores luminosos para micro ligado e acesso a disco. - Pintura externa das tampas em epoxi preto, branco, beje ou gelo. - Cor semelhante para frente e tampas - Sistema de fixacao individual com parafusos para cada placa PCI interna a hospedar. - Gabinete confeccionado com chapa com espessura minima de 0,6 mm, com protecao contra ferrugem e tratamento anti-cortante. - Furacao nas tampas laterais para ventilacao. - Incluir tunel de ventilacao para cooler. - Deve vir acompanhado de kit de parafusos e espacadores atendendo ao padrao de montagem full ATX. - Deve permitir a montagem de placas mini-ATX. - Intrucoes para montagem e documentacao de conexoes em portugues - Garantia minima de 01 ano para fonte e gabinete.	Un.	05	
06	61.45.00.00171103-2	CABO, de força, para equipamentos, no novo padrao brasileiro NBR 14136, 20A	Un.	20	
07	61.45.00.00153502-1	CABO de video, HDMI, conectores macho em ambas as pontas, comprimento minimo 1,8 metros.	Un.	05	
08	61.45.00.00159050-2	CABO HDMI, compativel com padrao HDMI 1.4 ou superior; Conectores macho-macho banhados a ouro 24k; Comprimento: 10 metros.	Un.	10	

09	70.10.05.00000763-3	Switch 8 Portas POE+Power Extender. Deve possuir no minimo 8 portas PoE+; Deve possuir a funcao PoE Extender. Permite alimentacao de solucoes IP em longo alcance de ate 200 metros com CAT 5E e de ate 250 metros com CAT 6; Portas: 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentacao PoE+); Padroes suportado: IEEE802.3 – 10BASE-T, IEEE802.3u – 100BASE-TX, IEEE802.3x – Flow Control, IEEE802.1p (QoS), IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE), IEEE 802.3at Power over Ethernet plus (PoE+) e Hi-PoE; Potencia portas POE: 30 W; Capacidade do switch: no minimo 1,8 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes: no minimo 1.34Mpps; Taxa de latencia: ate 2,8 µs; Garantia de 12 meses; Certificado pela Anatel.	Un.	03	
10	70.15.00.00191981-4	CABO de rede UTP, CAT 5E, na cor azul, com 04 pares, com 23/24 AWG, com uma capa externa em PVC, homologado pela ANATEL EMBALAGEM: Caixa com 305m. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Identificacao do fabricante, marca do produto, especificacoes tecnicas e atendimento ao consumidor (telefone, e-mail, pagina web ou outro meio), se aplicavel. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Resolucao ANATEL: aprova o Regulamento de Avaliacao da Conformidade e de Homologacao de Produtos para Telecomunicacoes.	Cx.	01	
11	61.45.00.00048080-0	CABO, paralelo bicolor P10 - Pino, para caixa de som acustica. Embalagem com 20 metros, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un.	02	
12	61.35.00.00162337-0	PILHA, moeda 3 volts, modelo CR 2032. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Un.	50	
13	68.10.00.00020917-1	ALCOOL isopropilico, grau de pureza 100%. Embalagem: frasco de 1000 ml.	L	02	
14	79.10.00.00144653-3	Aspirador de po, eletrico, portatil, com funcao jateamento. - Potencia e bicos especialmente desenvolvidos para informatica. - Tensao 220 volts	un	01	

1.1.1 Especificações adicionais:

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, a contar da data () da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, Lei nº 14133, de 2021).

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada no memorando e na justificativa que fazem parte deste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa de dispensa do ETP apresentada no processo

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação (art. 96, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 15 (dias) dias, a contar () da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Guimarães, 1032, Bairro São Francisco, Xique-Xique/BA, CEP 47.400.000

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.2.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, *caput*](#), da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de _____ (_____) dias úteis, prorrogáveis por até _____ (_____) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

7.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

7.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, tendo como critério o menor preço ofertado por item.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS: DISPENSADA** *(A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para (a) entrega imediata; (b) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e (c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021.)*

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais

administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, na hipótese de contratação direta, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira - DISPENSADA *(A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para (a) entrega imediata; (b) nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e (c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do [art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021](#).)*

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.2) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.4) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.5) Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

b.6) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.7) A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.2.1.4 Qualificação Técnica - DISPENSADA *(A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para (a) entrega imediata; (b) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e (c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021.)*

a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.2.2 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.2.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 7.900,27** (sete mil e novecentos reais e vinte e sete centavos), conforme planilha abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD.	Média de Preço	Valor Referencial SAEB	Média Últimas Compras	Subtotal
1	70.15.20.00014637-4	MEMORIA, DDR3 SDRAM, Capacidade: 8 GB	Un	8			R\$ 47,50	R\$ 380,00
2	70.15.00.00192464-8	MEMORIA, DDR4, 8GB	un	5		R\$ 219,30		R\$ 1.096,50
3	70.15.00.00192427-3	MOUSE, optico, preto, minimo de 1600 DPI, 2 botoes mais botao scroll,	un	40		R\$ 31,9500		R\$ 1.278,00
4	70.15.00.00183957-8	TECLADO, para microcomputador PC, com 107 teclas, conector USB	un	30		R\$ 23,0100		R\$ 690,30
5	70.15.00.00062742-9	GABINETE, full ATX, torre, 4 baias externas 5 1/4, 1 baia ext 3 fonte ATX12V 110 / 220, 500 W	un	5			R\$ 265,33	R\$ 1.326,65
6	61.45.00.00171103-2	CABO, de força, para equipamentos, no novo padrao brasileiro NBR 14136, 20A	un	20			R\$ 20,62	R\$ 412,40
7	61.45.00.00153502-1	CABO de video, HDMI	un	5			R\$ 9,02	R\$ 45,10
8	61.45.00.00159050-2	CABO HDMI, compativel com padrao HDMI 1.4	un	10			R\$ 29,97	R\$ 299,70
9	70.10.05.00000763-3	Switch 8 Portas POE+Power Extender.	un	3	R\$ 396,00			R\$ 1.188,00
10	70.15.00.00191981-4	CABO de rede UTP, CAT 5E, na cor azul, com 04 pares, com 23/24 AWG	Cx.	1		R\$ 477,3400		R\$ 477,34

11	61.45.00.00048080-0	CABO, paralelo bicolor P10	un	2	R\$ 181,00			R\$ 362,00
12	61.35.00.00162337-0	PILHA, moeda 3 volts	un	50			R\$ 1,53	R\$ 76,50
13	68.10.00.00020917-1	ALCOOL isopropilico	L	2			R\$ 39,39	R\$ 78,78
14	79.10.00.00144653-3	Aspirador de po, eletrico, portatil, com funcao jateamento.	un	1			R\$ 189,00	R\$ 189,00
Valor Total								R\$ 7.900,27

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
11301.0031	12	364	424	4005

Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário
5300	3.3.90.30.0000	1.500.0.114.000000.00.00.00	3

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Xique-Xique/BA, 26 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Uelber Miranda Da Silva**, Técnico Universitário, em 26/03/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136384035** e o código CRC **2647C2F0**.

Referência: Processo nº 074.7860.2025.0067229-28

SEI nº 00136384035